



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 263/2004

DE 07 DE ABRIL DE 2004.

Abre crédito adicional especial no
orçamento corrente do município com
recursos de operação de crédito

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei;

ART. 1º. – Fica incluída na Lei 051/2001 que dispõe sobre o PPA (Plano Plurianual -
2002/2005) a ação nº 027 - Micro e Macrodrenagem no Programa de Governo 101 -
Modernização e Manutenção da área urbana do Município e também na Lei nº 207/2003
que dispõe sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2004.

ART. 2º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no
Orçamento Corrente de 2004, conforme abaixo especificado:

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Função: 17- Saneamento

Subfunção: 511 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0101 – Modernização e Manutenção da área urbana do Município

Projeto: 1.032 - Micro e Macrodrenagem

Recurso: 1.027 FUNDO PIMES II

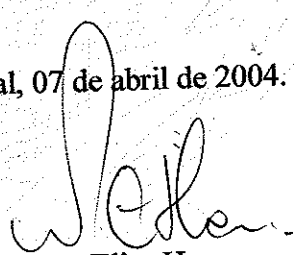
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 80.000,00

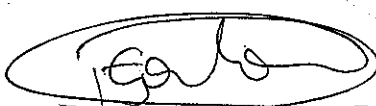
ART. 3º. – Servirá de cobertura para a abertura do Crédito que trata o artigo 1º recurso
da Caixa Estadual S.A – Agencia de Fomento – RS através do Fundo PIMES II.

ART. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2004.

Registre-se e publique-se


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal


Carlos Juarez de Lima Pedroso
Sec. Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 263/2004
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 07/04/04
Responsável: 